



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

DECRETO 3041 / 2007

Data 02 de Julho de 2007.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor ZOZIMO W. CHAPARRAL FERREIRA, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal, 2816/2006, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1o. Fica Aberto Credito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 692.600,00 , para dar Cobertura a seguinte Dotacao Orcamentaria.

03.003-DIVISAO DE CONTROLE E FINANÇAS

03.03.04.123.0003.2008.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serv. Terceiros-Pessoa Juridica R\$ 50.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 50.000,00

07.004-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

07.04.10.302.0013.2054.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serv. Terceiros-Pessoa Juridica R\$ 350.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 350.000,00

12.002-SERVICOS PUBLICOS

12.02.15.451.0020.2081.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serv. Terceiros-Pessoa Juridica R\$ 242.600,00

SUB-TOTAL: R\$ 242.600,00

13.001-GABINETE DO SECRETARIO

13.01.04.122.0021.2086.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serv. Terceiros-Pessoa Juridica R\$ 18.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 18.000,00

16.001-GABINETE DO SECRETARIO

16.01.04.131.0027.2098.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serv. Terceiros-Pessoa Juridica R\$ 28.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 28.000,00

17.001-GABINETE DO SECRETARIO

17.01.04.122.0028.2101.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serv. Terceiros-Pessoa Juridica R\$ 4.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 4.000,00

TOTAL GERAL: R\$ 692.600,00

Art. 2o. Para dar Cobertura serao cancelados R\$ 692.600,00 em valor das seguintes Dotacoes Orcamentarias.

03.003-DIVISAO DE CONTROLE E FINANÇAS

03.03.99.999.9999.9999.9.9.9.9.99.00.00.00 RESERVA DE CONTINGENCIA R\$ 50.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 50.000,00

04.004-FUREBOM

04.04.06.182.0005.2017.3.3.9.0.41.00.00.00 Contribuicoes R\$ 20.000,00

04.04.06.182.0005.2018.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serv. Terceiros-Pessoa Juridica R\$ 8.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 28.000,00

07.003-SECAO DE UNIDADES DE SAUDE

07.03.10.302.0013.1074.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes R\$ 20.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 20.000,00

07.004-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

07.04.10.302.0013.2054.3.3.9.0.35.00.00.00 Servicos de Consultoria R\$ 204.000,00

07.04.10.302.0013.2055.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 40.000,00

Handwritten signature

07.04.10.02.0013.2055.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Fisica	R\$ 44.000,00
07.04.10.302.0013.2055.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Juridica	R\$ 42.000,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 330.000,00
08.002-SECAO DE CULTURA E ENSINO		
08.02.13.392.0014.2062.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Fisica	R\$ 242.600,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 242.600,00
13.001-GABINETE DO SECRETARIO		
13.01.04.122.0021.2084.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Juridica	R\$ 18.000,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 18.000,00
17.001-GABINETE DO SECRETARIO		
17.01.04.122.0028.2101.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Pessoal Civil	R\$ 4.000,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 4.000,00
	TOTAL GERAL:	R\$ 692.600,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, 02 de Julho de 2007.

ZOZIMO WELINGTON CHARAL FERREIRA
Prefeito Municipal